

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2020**

**PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 012/2020**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010**

**SOLICITANTE: CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.**

Em 27 de agosto de 2020, nesta Capital, a Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo realizou análise do pedido de suspensão do certame interposto pela empresa **CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.** (fls. 1097/1100), já qualificadas nos autos, em face da Decisão Administrativa nº 028/2020, de 21 de agosto de 2020.

Nos termos do Parecer Jurídico APV nº 165/2020 e Nota Técnica APV GP 057/2020, esta Diretora Geral decide:

a) pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO** da solicitação interposta pela empresa **CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.** por não assistir-lhe razões capazes de modificar a decisão vergastada.

Comunique-se as empresas da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique-se na forma da Resolução ANA nº 122/2019.

Belo Horizonte, MG, 27 de agosto de 2020.

  
**Célia Maria Brandão Fróes**  
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo